



DATA DA REUNIÃO: CINCO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

PRESIDIU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA. -----

PRESENCAS E FALTAS: -----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE. -

VEREADOR CARLOS JORGE CASTRO ALVES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.-----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.-----

VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA QUITÉRIA JULIANA CORREIA RORIZ – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.

VEREADORA SARA ISABEL FONSECA MOREIRA – PS – PRESENTE.-----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS.-----



Handwritten signature and initials.

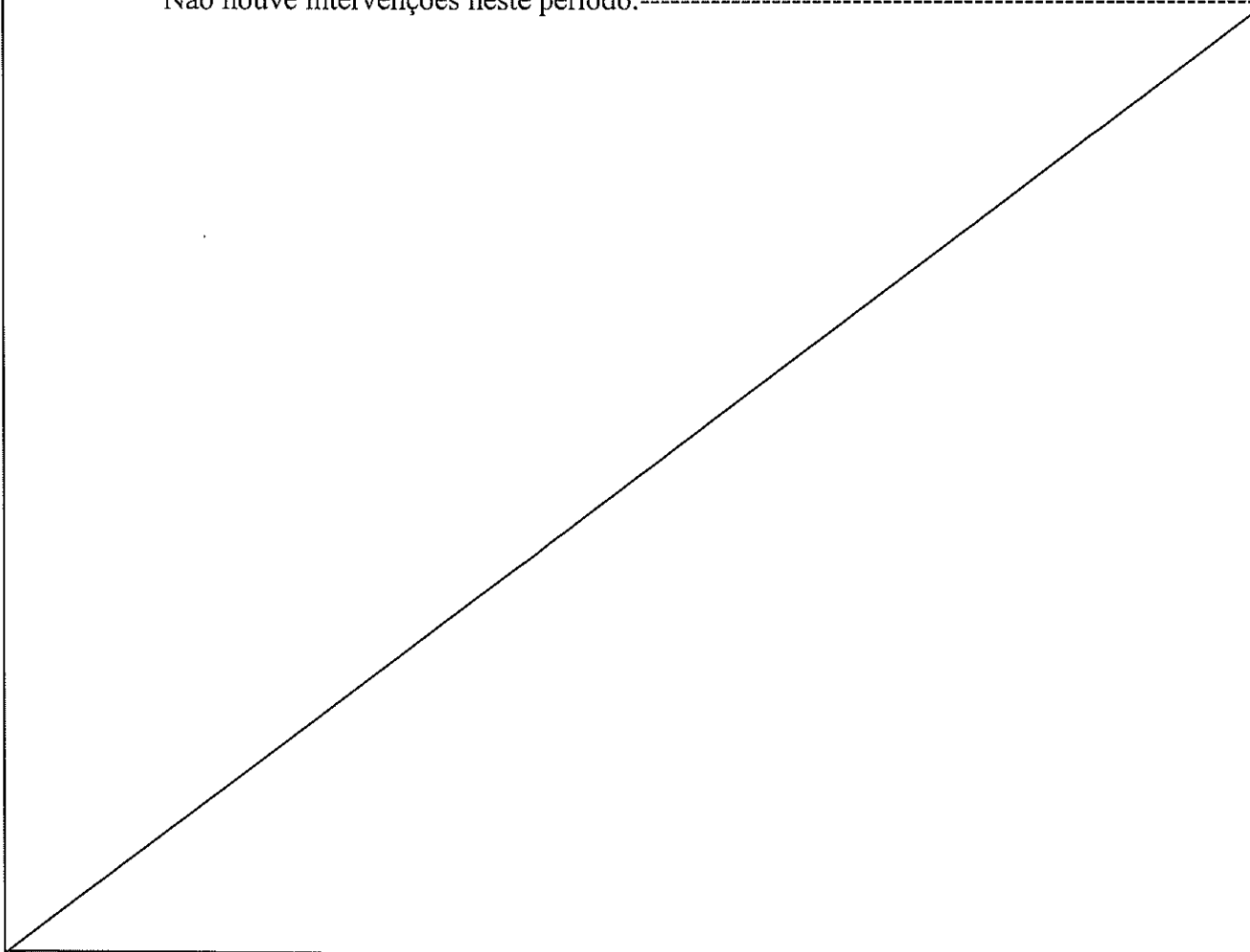
HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E QUINZE MINUTOS. -----

SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES. -----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Não houve intervenções neste período.-----





**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À
PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----**

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 – ATA N.º 16

ORDEM DO DIA

- 1 - Justificação das faltas dos senhores edis às reuniões da câmara municipal agendadas para 08 e 22 de agosto**
- 2 - Aprovação da ata da sessão ordinária de 25/07/2024**
- 3 - Proposta de deliberação sobre a realização de reunião pública da câmara municipal descentralizada - Reunião de 19/09/2024**
- 4 - Proposta de delegação de competências no presidente da câmara - regime de regularização dos edifícios-sedes e similares das associações sem fins lucrativos - Lei 29/2024**
- 5 - Transferência de competências para o Município no domínio da Saúde - Adenda ao Auto de Transferência celebrado a 30/01/2023 com o Ministério da Saúde e ARSN, I.P. - Ratificação**
- 6 - Procedimento de contratação 404/CPI/S/2024 - Serviços de seguros - Adjudicação por lotes - Ratificação de despacho**
- 7 - Plano de Ação do Contrato Local de Desenvolvimento Social 5G - Aprovação**
- 8 - Proposta de aditamento ao Acordo de Colaboração com o IHRU relativo à Estratégia Local de Habitação (ELH) - Aprovação**
- 9 - Proposta de atribuição de Prémios de Mérito Escolar (ano letivo 2023/2024)**
- 10 - Alteração do Regulamento Municipal do Concurso Literário "Escritores Nova Geração" - Início de procedimento**
- 11 - Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social - Aprovação**
- 12 - Plano de Transportes Escolares - Ano letivo 2024/2025 - Aprovação**
- 13 - Empreitada - "Rede de Drenagem de Águas Residuais na Freguesia de Vilarinho" - Decisão relativa a Pedido de Esclarecimentos/Erros e Omissões - Ratificação de despacho**
- 14 - Empreitada - "Novo Arruamento Capitão Salgueiro Maia-Santo Tirso" - Decisão relativa a Pedido de Esclarecimentos/Erros e Omissões - Ratificação de despacho**
- 15 - Empreitada - "Adaptação dos Espaços Públicos de Santo Tirso ao PMUS" - Trabalhos complementares - Aprovação**

- 16 - Empreitada - "Requalificação do Recinto da Feira de Santo Tirso" - Trabalhos complementares - Adjudicação**
- 17 - Candidatura apresentada pelo Município ao programa "Pessoas 2030" - Distribuição direta de géneros alimentares e/ou de bens de primeira necessidade - Aceitação das condições de aprovação**
- 18 - Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município e a Associação I+D Design e Engenharia Avançados**
- 19 - Proposta de celebração de Protocolo de Cooperação com a Irmandade e Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso (apoio às atividades do Grupo Coral)**
- 20 - Proposta de atribuição de subsídio anual aos Agrupamentos de Escuteiros de Santo Tirso, Companhia de Guias de Vila das Aves e Grupo de Escoteiros de Santo Tirso**
- 21 - Proposta de atribuição de subsídio à Paróquia de Santa Maria Madalena de Santo Tirso - Restauro de peças escultóricas e aquisição de mobiliário litúrgico**
- 22 - Proposta de atribuição de subsídio para as Festas de Nossa Senhora da Guia - Agrela**
- 23 - Proposta de atribuição de subsídio à CASATIR - Centro de Ação Social de Acolhimento à Terceira Idade de Roriz**
- 24 - Proposta de atribuição de subsídio à Associação de Solidariedade Social de S. Tiago de Rebordões**
- 25 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação Recreativa de S. Martinho**
- 26 - Requerimento da sociedade Combitur - Construções S.A. - Pedido de reconhecimento de Projeto de Interesse Municipal**
- 27 - Requerimento da sociedade Superhigiene Lda - Pedido de reconhecimento de Projeto de interesse municipal**

Santo Tirso, 2 de setembro de 2024

O Presidente,



Alberto Costa



**1. JUSTIFICAÇÃO DAS FALTAS DOS SENHORES EDIS ÀS REUNIÕES DA
CÂMARA MUNICIPAL AGENDADAS PARA 08 E 22 DE AGOSTO. -----**

A câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea c) do artigo 39.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, justificar as faltas dos senhores edis que não compareceram às reuniões agendadas para os dias oito e vinte e dois de agosto.-----



2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/07/2024. -----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de julho último, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis. -----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----

Não participaram na discussão e votação da ata da aludida reunião o senhor presidente da câmara Alberto Manuel Martins Costa e a senhor vereadora Sara Isabel Fonseca Moreira, em virtude de não terem estado presentes na respetiva reunião. -----



3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO SOBRE A REALIZAÇÃO DE REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DESCENTRALIZADA - REUNIÃO DE 19/09/2024. -

Presente proposta do senhor presidente da câmara, de trinta de agosto findo, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo a subsequente folha, a propor que a câmara municipal delibere que a sua próxima reunião de caráter público, a realizar no dia dezanove do corrente mês de setembro, tenha lugar na Escola Básica de Agrela e Vale do Leça, sita na Rua Vale do Leça, n.º 150, Freguesia de Agrela, procedendo-se à publicitação desta deliberação, nos termos e para os efeitos legais.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

9

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO SOBRE A REALIZAÇÃO DE REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DESCENTRALIZADA – REUNIÃO DE 19/09/2024

Considerando que as reuniões públicas descentralizadas favorecem a proximidade dos eleitos locais da população, que têm assim à sua disposição mais um instrumento de participação, podendo dialogar diretamente com aqueles que elegeram para liderar os destinos do concelho; -----

Esta maior proximidade permite também ao presidente da câmara e aos vereadores ouvir, esclarecer e prestar contas aos munícipes sobre a gestão municipal, contribuindo assim para uma democracia local mais participativa; -----

É importante, por isso, reforçar todos os mecanismos legalmente previstos, de modo a apelar a uma maior participação das populações na vida da comunidade, aproximando-as do órgão câmara municipal e incentivando-as não só a participar nas reuniões, mas também a apresentarem propostas que possam contribuir para a melhoria do nosso concelho; -----

Pelo que, ao abrigo da competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com o previsto no artigo 6.º do regimento da câmara municipal, proponho que a câmara municipal delibere que a sua próxima reunião de caráter público, a realizar no próximo dia dezanove de setembro, tenha lugar na Freguesia de Agrela, procedendo-se à publicitação da correspondente deliberação da câmara municipal nos termos e para os efeitos legais. -----

Agende-se a presente proposta para a próxima reunião da câmara municipal. -----

Santo Tirso, 30 de agosto de 2024

O Presidente da Câmara,



Alberto Costa



A7

4. PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA - REGIME DE REGULARIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS-SEDES E SIMILARES DAS ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS - LEI 29/2024.-----

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que na atuação da Administração Pública devem ser adotadas, sempre que legalmente possível, medidas de delegação de competências, como instrumento privilegiado de gestão, visando a redução e agilização de procedimentos e prazos de execução, em ordem a uma gestão mais célere, desburocratizada, eficaz e eficiente, de harmonia com o previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril; -----

Considerando que se mostra necessário operacionalizar o procedimento de regularização dos edifícios-sedes e similares das associações sem fins lucrativos, aprovado pela Lei 29/2024, de 05 de março, que entrou em vigor no dia 02 do corrente mês de setembro; -----

Considerando a norma de habilitação prevista no artigo 34.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e o que consta da parte final do n.º 4 do artigo 8.º da referida Lei 29/2024, que regula a conferência decisória; -----

Propõe-se que a câmara municipal delegue no presidente da câmara, com a faculdade de subdelegação em qualquer dos vereadores, a sua competência para participar na conferência decisória a que se refere aquele artigo 8.º, cujas decisões aí tomadas vincularão o município. -----

No que se refere ao procedimento de legalização das operações urbanísticas, é aplicável o previsto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, vigorando as delegações de competências que constam da deliberação da câmara municipal de 14 de outubro de 2021, publicitada no Diário da República, 2.ª série, de 22 do mesmo mês de outubro (Edital 1164/2021).-----

O presente ato de delegação está sujeito a publicação nos termos do artigo 159.º do Código



Handwritten signature

do Procedimento Administrativo, por remissão do n.º 2 do artigo 47.º do mesmo Código. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



5. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO NO DOMÍNIO DA SAÚDE - ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA CELEBRADO A 30/01/2023 COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE E ARSN, I.P. – RATIFICAÇÃO. -----

Presente informação do Serviço de Promoção da Saúde e Bem Estar, de vinte e dois de julho último, registada com o número seis mil e sete, a remeter a 1.ª Adenda ao Auto de Transferência n.º ARSN_003/2023, celebrada no dia quinze de julho findo, entre o Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. e o município de Santo Tirso, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da ata, pela qual foram transferidas para o município sete viaturas ligeiras elétricas. -----

O senhor presidente submeteu a Adenda ao Auto de Transferência de competências para o município no domínio da saúde à ratificação da câmara municipal. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a aludida Adenda ao Auto de Transferência de competências no domínio da saúde.-----



13

13

6. PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO 404/CPI/S/2024 - SERVIÇOS DE SEGUROS - ADJUDICAÇÃO POR LOTES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.-----

Presente o despacho do presidente da câmara municipal, datado de dezanove de agosto findo, bem como os relatórios nele referidos, do que se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes nove folhas, que adjudicou os contratos de prestação de serviços de seguros aos seguintes concorrentes: -----

LOTE 1 - Caravela – Companhia de Seguros, S.A. com sede em Av. Marquês de Tomar n.2 - 3º andar, 1050-155 Lisboa, com o NIPC 503 640 549, no preço global de 1 155 457,77€ (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros e setenta e sete cêntimos); -----

LOTE 2 - Hiscox, S.A. – Sucursal em Portugal, com sede em Atrium Saldanha - Praça Duque de Saldanha 1, 5º, 1050-094 Lisboa, NIPC 980 595 185, no preço global de 86 048,37€ (oitenta e seis mil, quarenta e oito euros, e trinta e sete cêntimos); -----

LOTE 3 - Hiscox, S.A. – Sucursal em Portugal, com sede em Atrium Saldanha - Praça Duque de Saldanha 1, 5º, 1050-094 Lisboa, NIPC 980 595 185, no preço global de 21 000,00€ (vinte e um mil euros). -----

Juntam-se cópias das minutas dos respetivos contratos de seguros à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, como anexos II e III da respetiva ata. -----

A câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho do presidente da câmara de dezanove de agosto findo. -----



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

Adjudicação de contratos de prestação de serviços de seguros no âmbito do procedimento n.º 404/CPI/S/2024 – adjudicação por lotes (3 lotes)

Alberto Manuel Martins da Costa, presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, decido, ao abrigo da competência excecional prevista no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, adjudicar os contratos de prestação de serviços de seguros abaixo referidos, no âmbito do procedimento de concurso público internacional 404/CPI/S/2024, cuja decisão de contratar foi tomada por deliberação da câmara municipal de 16 de maio de 2024 (item 7 da respetiva ata), com a seguinte fundamentação: No referido procedimento foram registadas as participações referidas no Relatório Preliminar do júri do procedimento, datado de 17 de julho de 2024, que aqui se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos legais; -----

Efetuada a audiência prévia dos interessados, verificou-se que não foram apresentadas quaisquer reclamações quanto ao teor do aludido Relatório Preliminar, pelo que o júri do procedimento, no seu Relatório Final de 25 de julho de 2024 propõe as seguintes adjudicações:-----

LOTE 1 - Caravela – Companhia de Seguros, S.A. com sede em Av. Marquês de Tomar n.2 - 3º andar, 1050-155 Lisboa, com o NIPC 503 640 549, no preço global de 1 155 457,77€ (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros e setenta e sete centimos);-----

LOTE 2 - Hiscox, S.A. – Sucursal em Portugal, com sede em Atrium Saldanha - Praça Duque de Saldanha 1, 5º, 1050-094 Lisboa, NIPC 980 595 185, no preço global de 86 048,37€ (oitenta e seis mil, quarenta e oito euros, e trinta e sete centimos); -----

LOTE 3 - Hiscox, S.A. – Sucursal em Portugal, com sede em Atrium Saldanha - Praça Duque de Saldanha 1, 5º, 1050-094 Lisboa, NIPC 980 595 185, no preço global de 21 000,00€ (vinte e um mil euros). -----

A despesa resultante dos contratos a celebrar será satisfeita pelas dotações orçamentais previstas nas propostas de cabimento números 932/2024 e 1445/2024, de 22 de abril e 26 de julho, respetivamente. -----

15
A

O compromisso a assumir com a celebração dos contratos, na parte respeitante à despesa estimada a satisfazer no ano em curso, está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 1277/2024 e conforme requisições externas de despesa números 1664/2024 e 1665/2024 de 26 e 30 de julho. -----

Da execução dos contratos a celebrar resultam compromissos plurianuais nos anos de 2024, 2025, 2026 e 2027, sendo que os contratos a celebrar constituem execução do previsto no Plano de Atividades aprovado pela assembleia municipal em 22 de novembro de 2023 (projeto/ação – 2016/A/8), termos em que a respetiva autorização da assembleia municipal foi dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano em curso, conforme consta do n.º 1, do artigo 37.º das Normas de Execução Orçamental que integram aquele documento.----

Os referidos contratos estão sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, sendo urgente a entrada em vigor dos mesmos, em virtude de estar prestes a extinção dos contratos de seguro vigentes. -----

Por força do período de férias em curso mostra-se difícil a realização de uma reunião extraordinária da câmara municipal. -----

Pelo que, decido adjudicar as prestações de serviço acima referidas, nos termos das minutas de contrato anexas ao presente despacho, que igualmente aprovo, autorizando a celebração dos respetivos contratos logo que as entidades adjudicatárias apresentem os respetivos documentos de habilitação.-----

Remeta-se o presente despacho à Divisão de Contratação Pública para os efeitos previstos no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos e agende-se para a próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação. -----

Santo Tirso, 19 de agosto de 2024.-----

O Presidente,



Alberto Costa

*Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão*

RELATÓRIO PRELIMINAR

Nº Processo de Contratação: 404/CPI/S/2024

Preço Base de Concurso: 1.585.106,88

Procedimento de Análise das Propostas do procedimento do Concurso Público para a contratação de Aquisição serviços seguros - 3 lotes

[nos termos previstos no artigo 146º do CCP]

Aos 17 dias do mês de julho do ano 2024, no exercício das competências que lhe são atribuídas pelo nº 1 do artigo 69º do Código dos Contratos Públicos (CCP), reuniu o Júri designado para a condução do procedimento, para proceder à análise e avaliação das propostas e elaboração do relatório preliminar, nos termos dos artigos 70º e 146º do mesmo Código, composto pelos seguintes elementos: Alcina Oliveira, Chefe de Divisão Financeira na qualidade de Presidente do Júri, Cristina Ramos, Chefe de Divisão de Contratação Pública e Irene Fernandes, Chefe da Divisão do Património, na qualidade de Membros efetivos.

1. O procedimento pré-contratual

Decorre o procedimento, a que respeita a presente ata, da decisão de contratar adotada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 16 de maio de 2024, cujo objeto é a aquisição da prestação de serviços de seguros de ramos diversos, por lotes.

Seguiu, nos termos conjugados da alínea a) do nº 1 do artigo 20º e 130º e seguintes do CCP, o procedimento de concurso público, divulgado sob os anúncios 345133/204, de 11 de junho, no JOUE nº 112 e n.º 11607/2024, no Diário da República nº111, da mesma data.

2. Esclarecimentos, erros e/ou omissões e retificação de peças do procedimento

O júri prestou os esclarecimentos solicitados pelos interessados, conforme ata datada de 27 de junho último, integrante do processo administrativo.

Por despacho do Senhor Presidente da mesma data, a submeter a retificação do Órgão competente, foram aprovadas as propostas do júri no tocante a questões suscitadas que foram oficiosamente qualificadas como erros e/ou omissões do Caderno de Encargos, objeto de retificação, despacho ratificado por deliberação da Câmara Municipal de 10 de julho de 2024.

Todos os mencionados documentos foram disponibilizados aos interessados através da plataforma eletrónica, de acordo com o disposto nos nºs 8 e 9 do artigo 50º do CCP.

De acordo com a fundamentação constante da ata do júri não houve lugar a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas.

3. Concorrentes

No prazo fixado para a apresentação de propostas registaram-se as seguintes participações:

- Concorrente nº1 - MDS, Corretor de Seguros, S.A, NIF 501 469 460;
- Concorrente nº 2 - HISCOX S.A - Sucursal em Portugal, NIF 980 595 185;
- Concorrente nº 3 - CARAVELA, Companhia Seguros, S.A, NIF 503 640 549;
- Concorrente nº 4 - Generali Seguros, S.A., NIF 500 940 231;
- Concorrente nº 5 – Lusitânia Companhia de Seguros, S.A, NIF 501 689 168;

RELATÓRIO PRELIMINAR

- Concorrente nº 6 – Fidelidade – Companhia de Seguros, SA, NIF 500 918 880;
- Concorrente nº 7 – Willis – Corretores de Seguros, S.A, NIF 500 188 629.

4. Verificação prévia das participações – Lista de concorrentes

4.1. Efetuada uma verificação preliminar dos documentos apresentados, conclui o júri que as empresas MDS – Corretor de Seguros, S.A., e WILLIS – Corretores de Seguros, S.A. para além de não deterem autorização administrativa para o exercício da atividade seguradora, os documentos tem um conteúdo de mera informação comercial;

As empresas seguradoras Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. e Lusitânia – Companhia de Seguros, S.A. apresentam declaração de “*não proposta*”.

Assim, conclui o júri, que os documentos apresentados não configuram qualquer proposta, no sentido de que, nenhum dos documentos submetidos se constitui como uma declaração de vontade, firme, séria e precisa que preencha o conceito de proposta, nos termos do nº 1 do artigo 56º do CCP - “*A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo*”, nem de concorrente - “*É concorrente a entidade, pessoa singular ou coletiva, que participa em qualquer procedimento de formação de um contrato mediante a apresentação de uma proposta*”.

O não preenchimento do requisito legal de admissibilidade e/ou a falta de apresentação de proposta impedem que se confira àquelas a qualificação de concorrente, motivo pelo qual são, liminarmente, consideradas excluída da lista de concorrentes.

4.2. A lista de propostas concorrentes passa, assim, por lote, a ter a seguinte constituição, pela respetiva ordem de entrada:

LOTE 1

Concorrente nº 3 - CARAVELA – Companhia de Seguros, S.A.;

Concorrente nº 4 - Generali Seguros, S.A.;

LOTE 2

Concorrente nº 2 - HISCOX S.A - Sucursal em Portugal;

LOTE 3

Concorrente nº 2- HISCOX S.A - Sucursal em Portugal;

5. Verificação e análise das propostas

5.1. Da análise da instrução e conteúdos das propostas, em conformidade com o disposto no nº 2 do Artigo 146 e no nº 2 do Artigo 70, ambos do CCP, conclui-se que:

LOTE 1

Verifica-se que, as propostas apresentadas pelas concorrentes supra identificadas se encontram instruídas com todos os documentos, contendo esses a informação determinada nas peças do procedimento.

Sob o ponto de vista formal, não se identificou relativamente às propostas concorrentes, quaisquer irregularidades que suscitasse impedimento à admissão.

RELATÓRIO PRELIMINAR

Da análise material, designadamente, da verificação do cumprimento das especificações do Caderno de Encargos, bem como da validação dos preços propostos, por anuidade, não se identificaram quaisquer factos – nomeadamente, erros de cálculo, que suscitasse a intervenção do júri. Todavia, efetuado o somatório global das três anuidades, regista-se um erro de cálculo e ou de escrita na proposta titulada pela CARAVELA - Companhia de Seguros, S.A., conforme abaixo se indica. Os preços anuais e globais propostos, são respetivamente de:

CARAVELA – Companhia de Seguros, S.A. - **Preço global € 1 154 860,53**

1ª anuidade - € 354 554,41

2ª anuidade - € 383 292,71

3ª anuidade - € 417 610,65

O preço global resultante do somatório das 3 anuidades é de € 1 155 457,77 e não o indicado. Assim, por aplicação da regra constante do nº 3 do artigo 60º do CCP (prevalência dos preços unitários, ou não, mais decompostos), tratando-se, nitidamente de um erro de cálculo e ou de escrita, em cumprimento do determinado pelo nº 4 do artigo 72º do CCP [*“o júri procede à retificação oficiosa de erros de cálculo ou de escrita contidos nas propostas”*], sendo evidente a existência do erro e os termos em que deve ser corrigido, procede-se à respetiva retificação do preço global de € 1 154 860,53 para € 1 155 457,77.

GENERALI SEGUROS, S.A. - **Preço global € 1 306 740,05**

1ª anuidade - € 398 479,23

2ª anuidade - € 433 322,21

3ª anuidade - € 474 938,61

coadunando-se, ambas as propostas, com o preço base, fixado para o LOTE 1, no nº2 da cláusula 9ª do Caderno de Encargos em € 1 597 404,00, com as seguintes limitações por anuidade:

1ª anuidade: € 491 369,00; 2ª anuidade: € 529 968,00 e 3ª anuidade: € 576 067,00.

Deliberou o Júri que todas as propostas apresentadas ao LOTE 1, reúnem condições de admissão à avaliação.

LOTES 2 e 3

5.2 - Da análise dos documentos apresentados, em conformidade com o disposto no nº 2 do Artigo 146 e no nº 2 do Artigo 70, ambos do CCP, verifica-se que os documentos constitutivos da única proposta, titulada pela HISCOX, S.A. dão cumprimento às formalidades da sua apresentação, pelo que, ponto de vista formal, não se identificou relativamente à proposta concorrente, quaisquer irregularidades que suscitasse impedimento à admissão.

Da análise material, designadamente, da verificação do cumprimento das especificações do Caderno de Encargos, bem como da validação dos preços propostos não se identificaram quaisquer factos – nomeadamente, erros de cálculo, que suscitasse a intervenção do júri. Os preços propostos globais e anuais, são respetivamente de:




Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

RELATÓRIO PRELIMINAR

LOTE 2 - HISCOX S.A - Sucursal em Portugal - **Preço global € 86 048,37**

1ª anuidade - € 28 682,79

2ª anuidade - € 28 682,79

3ª anuidade - € 28 682,79

coadunando-se com o preço base, fixado para o LOTE 2, no nº2 da cláusula 9ª do Caderno de Encargos em € 90 000,00, com a limitação por cada anuidade de € 30.000,00:

LOTE 3 - HISCOX S.A - Sucursal em Portugal - **Preço global € 21 000,00**

1ª anuidade - € 7 000,00

2ª anuidade - € 7 000,00

3ª anuidade - € 7 000,00

coadunando-se com o preço base, fixado para o LOTE 3, no nº2 da cláusula 9ª do Caderno de Encargos em € 21 000,00, com a limitação por cada anuidade de € 7 000,00.

Deliberou o Júri que a proposta apresentada aos LOTE 2 e 3, reúne condições de admissão à avaliação.

6. Avaliação das Propostas:

Nos termos do ponto 15.1 do programa de concurso "*As propostas, relativamente às quais não se registe qualquer causa de exclusão, são submetidas a avaliação para efeitos de adjudicação, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, por lote, segundo a modalidade monofator, nos termos da alínea b) do nº 1, do artigo 74º do CCP.*", definindo o ponto "15.2 – O critério da proposta economicamente mais vantajosa será densificado pelo fator preço, correspondendo este ao único aspeto da execução do contrato submetido à concorrência." e o 15.3 – *As propostas serão ordenadas, por lote, por ordem crescente, por comparação direta, do mais baixo para o mais alto preço*".

Aplicado o mencionado critério, resulta a seguinte ordenação das propostas para efeitos de adjudicação:

LOTE 1:

1º - **CARAVELA, Companhia de Seguros S.A., com o valor global corrigido de € 1 155 457,77;**

2º - GENERALI SEGUROS, S.A. com o valor global de € 1 306 740,05;

Preços globais resultantes dos preços unitários por apólice e anuidade propostos conforme resumo ANEXO I.

LOTE 2 e LOTE 3:

Registada uma única proposta, a inexistência de propostas em confronto dispensa a aplicação do critério de adjudicação supratranscrito, consistindo a decisão de adjudicação, nos termos do artigo 73º do CCP, a aceitação da única proposta apresentada.

LOTE 2 - HISCOX S.A - Sucursal em Portugal, pelo **preço global € 86 048,37**

LOTE 3 - HISCOX S.A - Sucursal em Portugal, pelo **preço global € 21 000,00**

Constando os preços globais resultantes dos preços unitários por apólice e anuidade propostos conforme resumo ANEXO I.



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

RELATÓRIO PRELIMINAR

7. Conclusão – Projeto de decisão:

Deliberou o júri, por unanimidade, propor as seguintes decisões:

- a) Exclusão liminar da lista de concorrentes das empresas identificadas em 4.1.;
- b) De admissão das propostas apresentadas ao Lote 1;
- c) De admissão da proposta apresentada aos Lotes nºs 2 e 3;
- d) Que a decisão de adjudicação recaía, nos termos do artigo 73º do CCP, quanto ao Lote 1, na proposta apresentada pela CARAVELA- Companhia de Seguros, S.A., ordenada em 1º lugar;
- e) Que a decisão de adjudicação recaía, nos termos do artigo 73º do CCP, quanto aos Lotes 2 e 3, na proposta apresentada por HISCOX S.A - Sucursal em Portugal;

Audiência Prévia

No exercício das competências que lhe são atribuídas pelo nº 1 do artigo 69º do Código dos Contratos Públicos (CCP), nos termos do artigo 147º do mesmo Código, submete-se, **quanto ao LOTE 1**, o presente relatório à audiência prévia dos concorrentes, para que estes, querendo, sobre este se pronunciem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da sua disponibilização na plataforma eletrónica.

Quanto aos **LOTES nºs 2 e 3**, por aplicação do disposto no artigo 125º, aplicável por remissão da 2ª parte do artigo 147º do CCP, não há lugar à audiência prévia, tendo-se quanto a estes lotes, o presente documento como relatório único.

E nada mais havendo a tratar deu o Presidente por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, constituída por 5 páginas e 1 anexo, que vai ser assinada pelos membros do júri nela intervenientes.

Santo Tirso, 17 de julho de 2024,

O Presidente do Júri
A Chefe de Divisão

Alcina Oliveira

Alcina Oliveira

1º Vogal

17-07-2024

A Chefe de Divisão

Cristina Ramos
Cristina Ramos

2º Vogal
17-07-2024

A Chefe de Divisão

Rosa Irene C. Fernandes

Rosa Irene C. Fernandes

Anexo: I

Mapa resumo de preços propostos



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

RELATÓRIO FINAL

Nº Processo de Contratação: 404/CPI/S/2024

Preço Base de Concurso: 1.585.106,88

Procedimento por Consulta Prévia para Aquisição serviços seguros - 3 lotes

[Art.º 148º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação]

Aos 25 dias do mês de julho do ano 2024, no exercício das competências que lhe são atribuídas pelo nº 1 do artigo 69º do Código dos Contratos Públicos (CCP), reuniu o Júri designado para a condução do procedimento, para proceder elaboração do relatório final, composto por pelos seguintes elementos: Alcina Oliveira, Chefe de Divisão Financeira na qualidade de Presidente do Júri, Cristina Ramos, Chefe de Divisão de Contratação Pública e Irene Fernandes, Chefe da Divisão do Património, na qualidade de Membros efetivos.

Efetuada a audiência prévia, em cumprimento do disposto no artigo 147º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, não foram apresentadas quaisquer reclamações ao relatório preliminar, datado de 17 de julho de 2024.

Nestes termos, e face ao critério de adjudicação fixado no artigo 15º do Programa de Procedimento, o júri do procedimento deliberou, por unanimidade, manter todo o teor do referido relatório preliminar datado de 17 de julho de 2024 e propor as adjudicações:

- LOTE 1 - Caravela – Companhia de Seguros, S.A. com sede em Av. Marquês de Tomar n.2 - 3º andar, 1050-155 Lisboa, com o NIPC 503 640 549, no preço global de **1 155 457,77€** (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros e setenta e sete cêntimos).
- LOTE 2 - Hiscox, S.A. – Sucursal em Portugal, com sede em Atrium Saldanha - Praça Duque de Saldanha 1, 5º, 1050-094 Lisboa, NIPC 980 595 185, no preço global de **86 048,37€** (oitenta e seis mil, quarenta e oito euros, e trinta e sete cêntimos).

22


SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

RELATÓRIO FINAL

- LOTE 3 - Hiscox, S.A. – Sucursal em Portugal, com sede em Atrium Saldanha
- Praça Duque de Saldanha 1, 5º, 1050-094 Lisboa, NIPC 980 595 185, no
preço global de **21 000,00€** (vinte e um mil euros).

Santo Tirso, 25 de julho de 2024,

O Presidente do Júri

A Chefe de Divisão

Alcina Oliveira

1º Vogal

25-07-2024

A Chefe de Divisão

Cristina Ramos

2º Vogal

25-07-2024

A Chefe de Divisão

Rosa Irene C. Fernandes



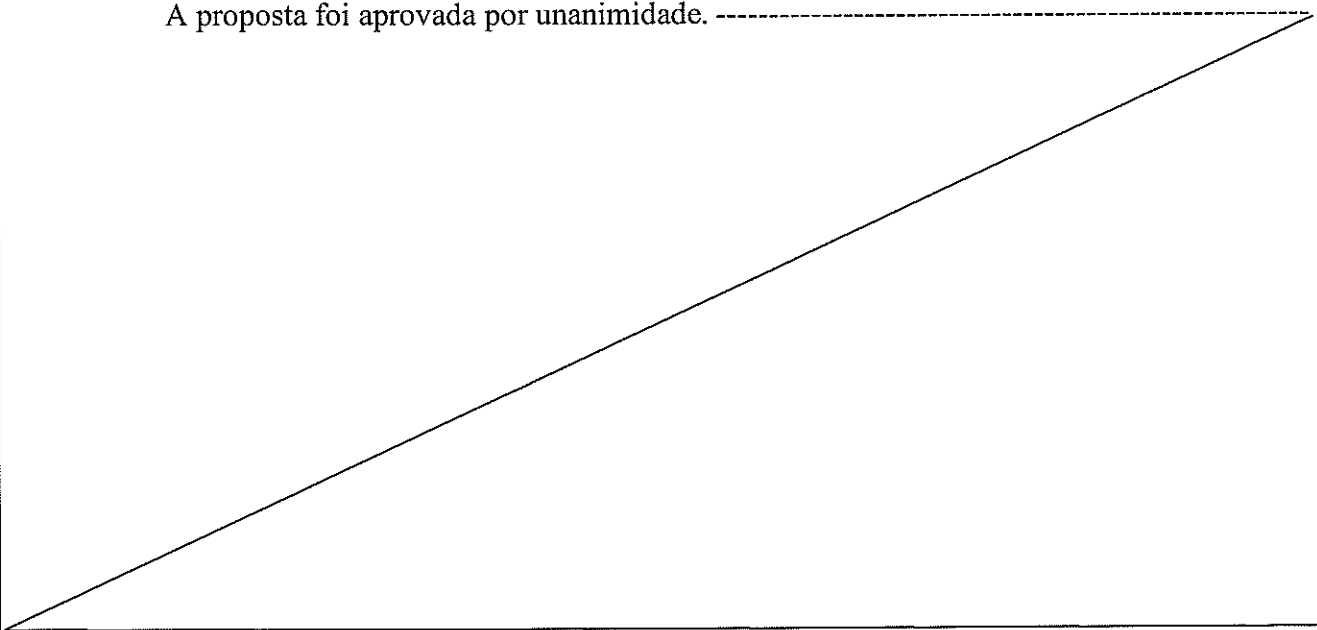
7. PLANO DE AÇÃO DO CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 5G - APROVAÇÃO.-----

Presente informação de vinte e oito de agosto findo da Divisão de Ação Social, registada com o número seis mil oitocentos e vinte e três, a remeter o Plano de Ação do Contrato Local de Desenvolvimento Social 5G, a desenvolver pela CAID – Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente, que foi aprovado por unanimidade em reunião do Conselho Local de Ação Social realizada no dia vinte e sete do mesmo mês. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, no exercício da sua competência prevista no artigo 16.º do Regulamento do «Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social» aprovado em Anexo à Portaria 64/2021, de 17 de março, deliberasse aprovar a proposta de Plano de Ação do Contrato Local de Desenvolvimento Social 5G, que será executado no período de 06 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2029, para o qual está definida uma verba de €640.000,00, sendo 85% a financiar pelo Fundo Social Europeu e 15% pelo Orçamento do Estado para as IPSS. -----

Junta-se cópia do referido Plano à presente ata e dela fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais, constituindo o Anexo IV da mesma. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





8. PROPOSTA DE ADITAMENTO AO ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM O IHRU, I.P. RELATIVO À ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO (ELH) – APROVAÇÃO.-----

Presente informação de um de agosto findo, da Diretora do Departamento de Coesão Social e Promoção da Qualidade de Vida, registada com o número seis mil duzentos e oitenta e oito, a comunicar que na sequência da atualização da Estratégia Local de Habitação, aprovada por deliberação da assembleia municipal de vinte e nove de fevereiro último, o Conselho Diretivo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. deliberou aprovar a celebração de aditamento ao Acordo de Colaboração celebrado, nos termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como Anexo V, que define a define a programação estratégica das soluções habitacionais a apoiar ao abrigo do programa 1.º Direito para 266 (duzentos e sessenta e seis) agregados, correspondentes a 752 (setecentos e cinquenta e duas) pessoas, que vivem em condições habitacionais indignas no município de Santo Tirso. -----

O valor total de investimento estimado é de 8.452.076,29€ (oito milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil e setenta e seis euros e vinte e nove cêntimos), para o que está previsto um financiamento no valor máximo de 7.522.157,89€ (sete milhões quinhentos e vinte e dois mil cento e cinquenta e sete euros e oitenta e nove cêntimos), sendo 4.920.644,96€ (quatro milhões novecentos e vinte mil seiscentos e quarenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos) concedidos sob a forma de participações financeiras não reembolsáveis e 2.601.512,93€ (dois milhões seiscentos e um mil quinhentos e doze euros e noventa e três cêntimos) a título de empréstimo bonificado. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar o referido aditamento.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



9. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE MÉRITO ESCOLAR (ANO LETIVO 2023/2024). -----

Presente informação da Divisão de Educação, de vinte e oito de agosto findo, registada com o número seis mil oitocentos e quarenta e quatro, que aqui se dá por inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, a propor a atribuição dos Prémios de Mérito Escolar relativos ao ano letivo 2023/2024, aos quarenta e cinco alunos abaixo identificados, indicados pelos Agrupamentos e Escolas do concelho de Santo Tirso. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

Em conformidade com o respetivo regulamento, proponho a atribuição dos Prémios de Mérito Escolar, relativos ao ano letivo de 2023/2024, aos alunos abaixo identificados, no valor total de 13.800,00 € (treze mil e oitocentos euros) sendo de 150 € (cento e cinquenta euros), para cada um dos alunos do 6.º ano de escolaridade; 250 € (duzentos e cinquenta euros), para cada um dos alunos do 9.º ano de escolaridade; 300 € (trezentos euros), para cada um dos alunos do 10.º ano de escolaridade; 350 € (trezentos e cinquenta euros), para cada um dos alunos do 11.º ano de escolaridade, e 400 € (quatrocentos euros), para cada um dos alunos do 12.º ano de escolaridade. -----

6.º Ano de Escolaridade:-----

- Mariana Cunha Almeida - AEDAH- Escola Básica do Ave.-----
- José Pedro Gomes Fernandes - AEDAH- Escola Básica de S. Tomé de Negrelos. -----
- Lara Leite Machado - AEDD - Escola Básica de Agrela e Vale do Leça. -----
- Ana Beatriz Fontes Sousa - AEDD - Escola Básica e Secundária D. Dinis.-----
- Bruna Filipa Monteiro Ferreira - AESM – Escola Básica de S. Martinho do Campo -----
- Carolina Soares da Silva - Escola Básica de Santo Tirso -----
- Mariana Assunção Afonso - Colégio de Lourdes.-----
- João Rafael Magalhães da Silva - Colégio de Santa Teresa de Jesus -----



Bo
7

- Luísa Almeida Santos Ribeiro Cosme - Instituto Nun'Álvres -----

9.º Ano de Escolaridade-----

- Mafalda Pinto Lima - AEDAH- Escola Básica do Ave. -----

- Anita Gil Carmo Leal - AEDAH- Escola Básica de S. Tomé de Negrelos.-----

- Maria Pereira Moreira - AEDD - Escola Básica de Agrela e Vale do Leça. -----

- Matilde Magalhães Oliveira - AEDD - Escola Básica e Secundária D. Dinis. -----

- Beatriz Machado Cunha - AESM – Escola Básica de S. Martinho do Campo. -----

- Maria Leonor Medeiros Costa - AETP - Escola Secundária de Tomaz Pelayo.-----

- Gonçalo Daniel Cunha Santos - Escola Profissional de Serviços de Cidenai.-----

- Ana Rita Moreira Lagoa - ARTAVE- Escola Profissional Artística do Vale do Ave. ----

- Matilde Areal Ribeiro da Silva - Colégio de Lourdes. -----

- Isabel Nogueira Ribeiro Veloso Correia - Colégio de Santa Teresa de Jesus.-----

- Balbina José Muchanga - Escola Profissional Agrícola Conde de S. Bento. -----

- Carolina Pimenta Monteiro - Instituto Nun'Álvres. -----

10.º Ano de Escolaridade-----

- Inês Oliveira Ferreira - AEDAH- Escola Secundária D. Afonso Henriques. -----

- Maria Beatriz Reis Carneiro - AEDD - Escola Básica e Secundária D. Dinis.-----

- Filipa da Costa Carneiro - AETP - Escola Secundária de Tomaz Pelayo. -----

- João Martim Moreira Lajas - ARTAVE- Escola Profissional Artística do Vale do Ave.-

- Isabel Maria Ferreira Rodrigues - Colégio de Lourdes.-----

- Flávia Daniela Ribeiro Ferreira - Escola Profissional Agrícola Conde de S. Bento. -----

- Catarina Gonçalves Costa - Escola Profissional de Serviços de Cidenai.-----

- Hugo Sá Eiras de Oliveira e Sá - Instituto Nun'Álvres.-----

- João Diogo Oliveira Martins - OFICINA – Escola Profissional do Instituto Nun'Álvres.

11.º Ano de Escolaridade-----



[Handwritten signature]

- Vasco Daniel Fernandes da Costa - AEDAH- Escola Secundária D. Afonso Henriques.
- Afonso Henrique Pinto Lopes - AEDD - Escola Básica e Secundária D. Dinis. -----
- Luís Miguel Maia Real - AETP - Escola Secundária de Tomaz Pelayo. -----
- Luana de Sousa Caironi - ARTAVE- Escola Profissional Artística do Vale do Ave. ----
- Inês Gonçalves Ferreira - Colégio de Lourdes.-----
- Gonçalo Santos Cardoso - Escola Profissional Agrícola Conde de S. Bento. -----
- Ana Beatriz Silva Fernandes - Escola Profissional de Serviços de Cidenai.-----
- Matilde Vaz Vieira de Castro - Instituto Nun'Álvres.-----
- Leonor Alves Abrantes Carvalho Casteleiro - OFICINA – Escola Profissional do Instituto

Nun'Álvres.-----

12.º Ano de Escolaridade -----

- João Pimenta Fernandes - AEDAH- Escola Secundária D. Afonso Henriques. -----
- Ana Carolina Moreira dos Santos - AEDD - Escola Básica e Secundária D. Dinis.-----
- Mafalda Fernandes Branco - AETP - Escola Secundária de Tomaz Pelayo. -----
- Inês Sofia Coelho Machado - Colégio de Lourdes.-----
- Soraia Beatriz Oliveira Pimenta - Escola Profissional Agrícola Conde de S. Bento.-----
- Rúben Manuel Oliveira Coelho - Escola Profissional de Serviços de Cidenai. -----
- Gonçalo Constantino Vieira - Instituto Nun'Álvres. -----
- Guilherme Ferreira Granjo - OFICINA – Escola Profissional do Instituto Nun'Álvres.--
- Inês Costa Araújo - ARTAVE- Escola Profissional Artística do Vale do Ave. -----

A despesa do município com a atribuição dos prémios de mérito escolar será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04080202, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1546/2024.-----

Os compromissos inerentes à presente deliberação estão registados no sistema de gestão de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 1372/2024 a 1375/2024, 1377/2024 a



[Handwritten signature]

1381/2024, 1383/2024 a 1392/2024, 1394/2024 a 1396/2024, 1402/2024 a 1404/2024, 1406/2024 a 1424/2024, 1439/2024, 1440/2024 e 1425/2024, conforme consta dos documentos de requisição externa de despesa números 1765/2024 a 1767/2024, 1769/2024, 1771/2024 a 1781/2024, 1783/2024, 1785/2024 a 1786/2024, 1790/52024, 1792/2024 a 1797/2024, 1799/2024 a 1802/2024, 1804/2024 a 1818/2024, 1836/2024, 1838/2024, 1819/2024, 1839/2024, de vinte e seis, vinte e sete e vinte e nove de agosto findo. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, atribuir os prémios de mérito escolar aos alunos atrás identificados. -----



10. ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO CONCURSO LITERÁRIO “ESCRITORES NOVA GERAÇÃO” - INÍCIO DE PROCEDIMENTO. -----

Presente informação da Divisão de Educação, de trinta de julho último, registado com o número seis mil cento e sessenta e três, a propor o início do procedimento com vista à aprovação da 1.ª alteração ao Regulamento municipal acima referido, que tem por objeto o alargamento da participação ao público escolar da rede privada e profissional. -----

O referido Regulamento foi aprovado pela assembleia municipal por deliberação de vinte e nove de fevereiro último. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberasse dar início ao procedimento de elaboração da 1.ª alteração ao Regulamento municipal acima referido e designar como responsável pela direção do respetivo procedimento Rosa Maria de Araújo Pinto, afeto à referida unidade orgânica, em quem fica delegado, nos termos do n.º 2 do artigo 55.º do mesmo Código, o poder de direção do procedimento. -----

O senhor presidente propôs ainda que se fixe como data do início do procedimento a data da presente deliberação, e se fixe o prazo de dez dias úteis para a constituição como interessados no procedimento e apresentação por escrito de contributos para a elaboração da proposta de alteração ao referido regulamento. -----

A presente deliberação será publicitada de harmonia com o previsto no n.º 1 do referido artigo 98.º e nos demais termos legalmente previstos, de cuja publicitação deverá constar a forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração de proposta de alteração ao mesmo regulamento. -----

O referido prazo de dez dias úteis conta-se a partir da data da publicitação desta deliberação no sítio institucional do município na Internet. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A7

11. REGULAMENTO DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – APROVAÇÃO. -----

Presente informação de vinte e seis de agosto findo, da Divisão de Ação Social, registada com o número seis mil setecentos e cinquenta e três, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de quatro de abril último (item seis da respetiva ata), o projeto de Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VI da mesma.-----

O projeto do referido Regulamento, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 29 de abril último, foi submetido a discussão pública, cujo prazo terminou no dia treze de junho último, não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões de alteração ou correção ao projeto de Regulamento. ---

Durante o período de discussão pública foram auscultadas as IPSS ou entidades equiparadas do concelho de Santo Tirso cujos contributos foram devidamente analisados. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com a sua competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação do Regulamento atrás referido, cuja Nota Justificativa se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes três folhas. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL (IPSS)

NOTA JUSTIFICATIVA

Exposição de Motivos

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece na alínea v) do n.º 1 do Artigo 33.º que o desenvolvimento da ação social se concretiza no apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal.

No concelho de Santo Tirso, as Instituições Particulares de Solidariedade Social (doravante designadas IPSS), ou equiparadas, promovem diariamente um trabalho de reconhecido mérito com vista à melhoria do bem-estar de pessoas com maior vulnerabilidade, em vários escalões etários e em diferentes problemáticas. Estas instituições constituem ainda parte integrante do Conselho Local de Ação Social de Santo Tirso, contribuindo, decisivamente e de forma concertada, para o desenvolvimento social concelhio, através da definição de estratégias no âmbito do Plano de Desenvolvimento Social, bem como por via da elaboração, execução e avaliação dos vários planos de ação anuais.

Consciente da importância da atividade do setor solidário, o Município de Santo Tirso tem vindo a impulsionar o seu funcionamento através de diversos apoios, a saber: i) Comparticipação financeira na execução de obras, na construção, na aquisição de equipamento, na aquisição de viaturas, em colónias de férias e em despesas de funcionamento; ii) Cedência de transportes para a realização de diversas atividades; iii) Cedência de instalações e de material/equipamento de apoio à realização de diversas iniciativas; iv) Cedência de terrenos para a construção de equipamentos sociais; v) Colaboração logística e técnica na realização de atividades diversas; vi) Colaboração na elaboração de candidaturas a programas de financiamento público, com vista à criação de equipamentos ou respostas sociais.

A frequência e as diferenças dos pedidos apresentados ao município por parte das IPSS motivam a criação de um instrumento normativo que estabeleça os termos e as condições que as mesmas terão de cumprir para poderem apresentar candidatura a um eventual apoio municipal, com vista à racionalização dos recursos do município e à transparência das normas de acesso aos apoios municipais.

Através do presente regulamento, o Município de Santo Tirso pretende também reconhecer o mérito e importância das IPSS no desenvolvimento da política municipal no domínio da ação social, de modo a melhorar as condições de vida e bem-estar da população, especialmente das pessoas em situação de vulnerabilidade.

Análise custo-benefício

A ponderação dos custos e benefícios dos instrumentos de apoio previstos no presente

Regulamento não onera significativamente e de forma desproporcionada os interesses financeiros do Município, uma vez que se enquadra numa lógica de rigor, equidade e controlo dos apoios que são disponibilizados, de acordo com o princípio da transparência e imparcialidade, concretizado através do estabelecimento de regras claras na relação entre o Município e as instituições.

Ao fazermos uma ponderação dos custos e dos benefícios das medidas projetadas, verificamos que os benefícios que resultam da atribuição de um conjunto de apoios às instituições previstos no presente Regulamento, são francamente superiores aos custos que lhe estão associados.

Na realidade, os encargos inerentes à sua execução correspondem ao dispêndio, pela autarquia, de um montante a definir e que será despesa que se irá refletir no orçamento do município, conforme consta do artigo 17.º do regulamento.

A despesa estimada, no que se refere ao apoio ao funcionamento regular, é no montante anual de 74.420,00€ (setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte euros).

Em contrapartida, os benefícios ultrapassam largamente a despesa municipal que lhes está associada, particularmente quando comparada com as inegáveis vantagens que daí decorrem para as instituições abrangidas por estas medidas, permitindo o reconhecimento público da ação meritória destas instituições e ao fomentar o exercício de uma atividade com especial relevância para a sociedade, dado que nos reportamos à condição e dignidade da pessoa humana.

Enquadramento administrativo

A Câmara Municipal de Santo Tirso, na sua reunião ordinária de 30 de novembro de 2023, deliberou dar início e publicitar o procedimento e participação procedimental do presente regulamento, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo. Para o efeito, foi elaborada publicação no sítio institucional do Município de Santo Tirso na internet, para recolha de contributos, cujo prazo decorreu até ao dia 21 de fevereiro de 2024, sem que tivesse ocorrido a constituição de interessados.

Foi elaborado o projeto de Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), o qual foi aprovado em reunião de câmara de 04 de abril de 2024, que foi submetido a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, mediante publicação nos órgãos de comunicação social, no sítio institucional na internet do Município e por afixação nos locais de estilo habituais.

Durante o período de discussão pública, que terminou no dia 13 de junho de 2024, foram auscultadas as IPSS ou entidades equiparadas do concelho de Santo Tirso cujos contributos foram devidamente analisados.

Posteriormente à deliberação da câmara municipal de 04 de abril último, e no decurso do período de discussão pública, o projeto de regulamento aprovado pela câmara municipal foi revisto pela Direção Municipal, que propôs alterações àquele projeto de regulamento, as quais estão integradas na proposta que agora se apresenta à câmara municipal.

No entanto, nenhuma das alterações introduzidas diz respeito aos critérios de atribuição dos apoios, montantes previstos ou respetivo procedimento, não afetando assim as expetativas criadas aos interessados com o projeto de regulamento publicitado para efeitos de audiência prévia, pelo que as alterações introduzidas não implicam um novo período de discussão pública.

A competência para aprovação da proposta de regulamento cabe à assembleia municipal, de harmonia com o previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta da câmara municipal.

Lei Habilitante

A proposta de regulamento apresentada foi elaborada no uso do poder regulamentar das autarquias locais, nos termos do disposto do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e na prossecução das atribuições do município no domínio da ação social, de harmonia com o previsto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à aludida Lei 75/2013, e no uso da competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas k), o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo Regime Jurídico.

Termos em que se propõe que a proposta de regulamento anexa seja aprovada pela câmara municipal e remetida para a assembleia municipal.



Handwritten signature and initials.

12. PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LETIVO 2024/2025 – APROVAÇÃO. -----

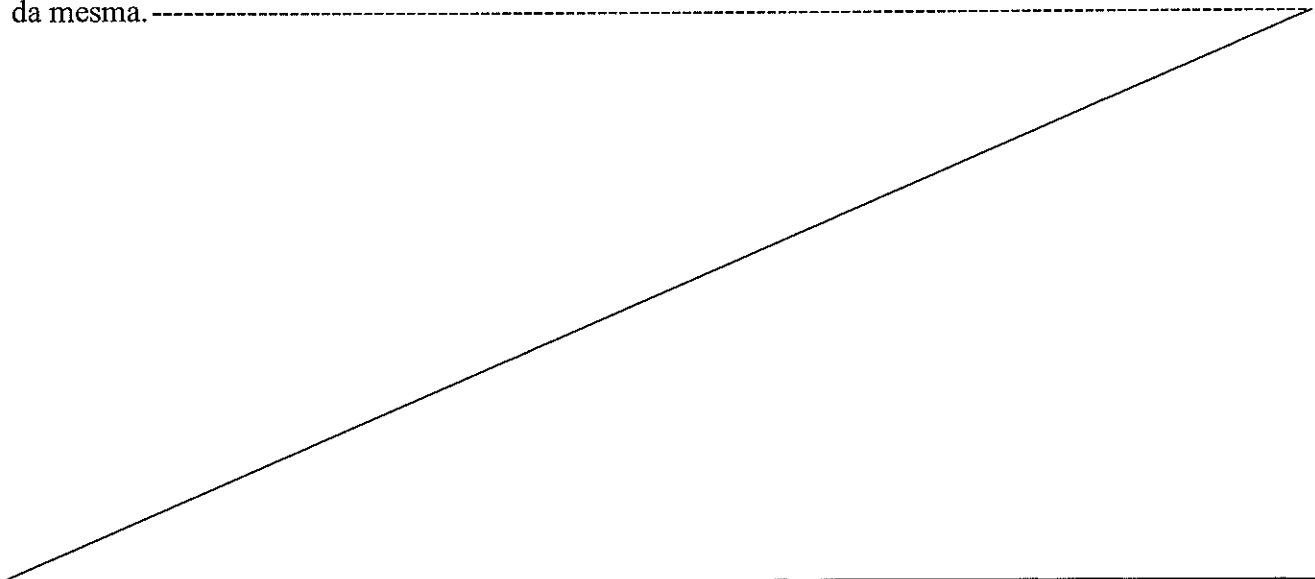
Presente informação da Divisão de Educação, de vinte e nove de julho último, registada com o número cinco mil oitocentos e quinze, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a remeter a proposta do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2024/2025 e que contempla os alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino da rede pública, privada e profissional.-----

O Plano de Transportes Escolares mereceu parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, conforme consta da ata da sua reunião realizada no dia vinte e três do mesmo mês de julho.

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar o Plano de Transportes Escolares do concelho para o ano letivo 2024/2025, com vista a dar cumprimento às disposições legais do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2024/2025. -----

O Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2024/2025, com todos os elementos que o integram, fica anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VII da mesma.-----





13. EMPREITADA - "REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NA FREGUESIA DE VILARINHO" - DECISÃO RELATIVA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS/ERROS E OMISSÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.-----

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de cinco de agosto findo, registada com o número seis mil trezentos e quarenta e oito, a comunicar que no procedimento de contratação pública n.º 40/24, com vista à formação do contrato de empreitada da obra denominada “Rede de Drenagem de Águas Residuais na Freguesia de Vilarinho” cuja decisão de contratar foi tomada por deliberação da câmara municipal de dez de julho último (item 9 da respetiva ata), foram apresentadas por vários interessados listas de erros e omissões do caderno de encargos, cuja análise foi efetuada pelo autor do projeto, do que resultou a correção da lista de trabalhos e medições, cuja versão final é a que consta do documento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VIII da mesma. -----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal o seu despacho de seis de agosto último, exarado naquela informação, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo as subseqüentes duas folhas. -----

A câmara municipal deliberou, com seis votos a favor, ratificar o aludido despacho. -----

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----



DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL, TERRITÓRIO E REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

DIVISÃO DE PROJETOS E EMPREITADAS

Processo n.º
40/24

Requerimento n.º

Informação n.º
6348/24

Assunto Rede de Drenagem de Águas Residuais na Freguesia de Vilarinho-Resposta a Pedido de Esclarecimentos/Erros e Omissões

06-08-2024

O Presidente

Alberto Costa

DESPACHO PRESIDENTE

Decido, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, o seguinte:

1 - Aceitar expressamente a lista de esclarecimentos, erros e omissões apresentada pelo projetista e demais pontos da informação prestada, mantendo o valor base da empreitada em 2.178.352,10 € + IVA.

2 - Mandar publicar o presente despacho na plataforma eletrónica e proceder em conformidade com os demais procedimentos previstos nos art.º 50.º e 64º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Remeta-se à próxima reunião de câmara municipal para ratificação.

DESPACHO VEREADOR

INFORMAÇÃO SUPERIOR

08-08-2024
O Chefe de Serviço

Sérgio Delgado

Atendendo ao despacho do Sr. Presidente, o assunto deverá ser remetido para a próxima reunião de câmara.

INFORMAÇÃO SUPERIOR

06-08-2024
A Diretora de Departamento

Mónica Sousa

Concordo. Sugiro que se proceda de acordo com o sugerido que se proceda de acordo com o informado pelos serviços.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL
Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

INFORMAÇÃO SUPERIOR

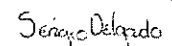
05-08-2024

O Chefe de Divisão



Nuno Pinto

Concordo.
À consideração superior

05-08-2024
O Chefe de Serviço

Sérgio Delgado
Sérgio Delgado

INFORMAÇÃO

De acordo com o artº 50 do CCP aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, foram submetidas por vários interessados a apresentar proposta, uma lista que identifica erros e omissões detetados e solicitados esclarecimentos.

Os projetistas efetuaram a análise dos referidos pedidos de esclarecimentos e erros e omissões (documentos em anexo). Assim sugere-se que:

- 1-Seja aprovada a lista de esclarecimentos/erros e omissões apresentada pelo gabinete que se anexa;
- 2-Seja junta às peças de procedimento que se encontram patentes para consulta;
- 3-Seja alterada a lista de trabalhos e medições colocada a concurso;
- 4-Seja mantido o preço base de concurso **2.178.352,10 € + IVA.**
- 5-Sejam notificados imediatamente da decisão, todos os interessados que tenham adquirido as peças do procedimento.

Anexos: análise dos pedidos de esclarecimentos e erros e omissões.



14. EMPREITADA - "NOVO ARRUAMENTO CAPITÃO SALGUEIRO MAIA- SANTO TIRSO" - DECISÃO RELATIVA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS/ERROS E OMISSÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de seis de agosto findo registada com o número seis mil quatrocentos e doze, a comunicar que no procedimento de contratação pública n.º 34/24, com vista à formação do contrato de empreitada da obra denominada “Novo Arruamento Capitão Salgueiro Maia-Santo Tirso” cuja decisão de contratar foi tomada por deliberação da câmara municipal de dez de julho último (item 10 da respetiva ata), foram apresentadas por vários interessados listas de erros e omissões do caderno de encargos, cuja análise foi efetuada pelo autor do projeto, nos termos que constam do documento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo IX da mesma, que contém também desenho do pormenor da caixa de contador (projeto da rede de distribuição de água).-----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal o seu despacho de sete de agosto último, exarado naquela informação, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo as subsequentes duas folhas.-----

A câmara municipal deliberou, com seis votos a favor, votos a favor, ratificar o aludido despacho.-----

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----



DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL, TERRITÓRIO E REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO
DIVISÃO DE PROJETOS E EMPREITADAS

Processo n.º
34/24

Requerimento n.º

Informação n.º
6412/24

Assunto Novo Arruamento Capitão Salgueiro Maia-Santo Tirso-Resposta a Pedido de Esclarecimentos/Erros e Omissões

DESPACHO PRESIDENTE

Decido, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, o seguinte:

07-08-2024
O Presidente

Alberto Costa

1 - Aceitar expressamente a lista de esclarecimentos, erros e omissões apresentada pelo projetista e demais pontos da informação prestada, mantendo o valor base da empreitada em **2.043.204,60 € + IVA.**

2 - Mandar publicar o presente despacho na plataforma eletrónica e proceder em conformidade com os demais procedimentos previstos nos art.º 50.º e 64º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Remeta-se à próxima reunião de câmara municipal para ratificação.

DESPACHO VEREADOR

INFORMAÇÃO SUPERIOR

06-08-2024
A Diretora de Departamento

Mónica Sousa

Concordo. Proponho que se proceda de acordo com o sugerido pelos serviços.

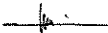
INFORMAÇÃO SUPERIOR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL
Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax +351 252 858 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

INFORMAÇÃO SUPERIOR

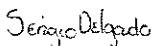
06-08-2024
O Chefe de Divisão



Nuno Pinto

Concordo.
À consideração superior

INFORMAÇÃO

06-08-2024
O Chefe de Serviço

Sérgio Delgado

De acordo com o artº 50 do CCP aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, foram submetidas por vários interessados a apresentar proposta, uma lista que identifica erros e omissões detetados e solicitados esclarecimentos.

Os projetistas efetuaram a análise dos referidos pedidos de esclarecimentos e erros e omissões (documentos em anexo). Assim sugere-se que:

- 1-Seja aprovada a lista de esclarecimentos/erros e omissões apresentada pelo gabinete que se anexa;
- 2-Seja junta às peças de procedimento que se encontram patentes para consulta;
- 3-Seja alterada a lista de trabalhos e medições colocada a concurso;
- 4-Seja mantido o preço base de concurso **2.043.204,60 € + IVA.**
- 5-Sejam notificados imediatamente da decisão, todos os interessados que tenham adquirido as peças do procedimento.

Anexos: análise dos pedidos de esclarecimentos e erros e omissões.

**15. EMPREITADA - "ADAPTAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DE SANTO TIRSO AO PMUS" - TRABALHOS COMPLEMENTARES – APROVAÇÃO.-----**

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de nove de agosto findo, registada com o número seis mil quinhentos e vinte e cinco, a comunicar que na empreitada relativa à execução da obra denominada “Adaptação dos Espaços Públicos da cidade de Santo Tirso para implementação do PMUS”, cujo contrato foi celebrado no dia dezassete de dezembro de dois mil, foram aditados trabalhos complementares no montante de 7.542,00€ (sete mil quinhentos e quarenta e dois euros), acrescido de IVA, e suprimidos trabalhos incluídos no contrato inicial e no contrato adicional n.º dezassete, no montante global de 39.328,26€ (trinta e nove mil trezentos e vinte e oito euros e vinte e seis cêntimos), acrescido de IVA.-----

A despesa adicional decorrente da adjudicação dos aludidos trabalhos complementares será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010401na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1497/2024.-----

O respetivo compromisso está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o n.º 1323/2024, conforme requisição externa de despesa número 1717/2024, de 08 de agosto.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar os trabalhos complementares executados naquela empreitada, que se mostraram necessários e essenciais para a boa execução da obra, bem como aprovar a supressão de trabalhos incluídos no contrato adicional e no adicional n.º dezassete, tudo nos termos da minuta de contrato adicional que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo X da mesma.-----

A proposta foi aprovada com seis votos a favor.-----

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP.-----



A

16. EMPREITADA - "REQUALIFICAÇÃO DO RECINTO DA FEIRA DE SANTO TIRSO" - TRABALHOS COMPLEMENTARES – ADJUDICAÇÃO. -----

Presentes informações da Divisão de Projetos e Empreitadas, de oito e doze de agosto findo, registadas com os números seis mil quatrocentos e noventa e quatro e seis mil quinhentos e trinta e cinco, respetivamente, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, a comunicar que na empreitada acima referida, cujo contrato inicial foi celebrado no dia onze de janeiro último e visado pelo Tribunal de Contas no dia vinte e dois de março último, mostra-se necessário executar trabalhos complementares no montante global de 12.025,08€ (doze mil e vinte e cinco euros e oito centimos), mais IVA. -----

A despesa decorrente da adjudicação dos trabalhos complementares será satisfeita pela seguinte dotação orçamental, na qual tem dotação: classificação orgânica: 02; classificação económica – capítulo 07; grupo 01; artigo 04, número 01, na qual tem dotação, conforme propostas de cabimento orçamental números 1495/2024 e 1502/2024, de 08 e 09 de agosto, respetivamente. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 1316/2024 e 1325/2024, conforme documentos de requisição externa de despesa números 1709/2024 e 1719/2024, de 08 e 09 de agosto, respetivamente. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse adjudicar a execução dos aludidos trabalhos complementares e deliberasse aprovar a minuta do respetivo contrato adicional (2.º adicional) da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo XI da mesma, e autorizasse a celebração do contrato. -----

A proposta foi aprovada com seis votos a favor. -----

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----



17. CANDIDATURA APRESENTADA PELO MUNICÍPIO AO PROGRAMA "PESSOAS 2030" - DISTRIBUIÇÃO DIRETA DE GÉNEROS ALIMENTARES E/OU DE BENS DE PRIMEIRA NECESSIDADE - ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

Presente informação da Divisão de Gestão de Fundos Europeus, de sete de agosto findo registada com o número seis mil quatrocentos e sessenta e três, a comunicar que a candidatura apresentada pelo município ao programa “Demografia, Qualificações e Inclusão (PESSOAS 2030)” designadamente ao Aviso de candidatura PESSOAS-2023-29, que visa a distribuição direta de géneros alimentares e/ou de bens de primeira necessidade, foi aprovada por decisão do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, I.P., de cinco de julho último, conforme Termo de Aceitação de dezassete de julho último, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo o anexo XII.-----

O projeto prevê um investimento elegível total de 72.830,42€ (setenta e dois mil oitocentos e trinta euros e quarenta e dois cêntimos), repartido pelo Município, na qualidade de coordenador do projeto, e Cruz Vermelha Portuguesa, Associação de Solidariedade e Ação Social de Santo Tirso, Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe e Irmandade e Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso, que assumirão a função de mediadoras na distribuição dos alimentos, com uma comparticipação de 90%, correspondente a 65.547,38 € (sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e sete euros e trinta e oito cêntimos). -----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal a decisão de apresentação da referida candidatura, bem como a decisão de aceitação das condições de sua aprovação, expressa naquele Termo de Aceitação. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de apresentação da referida candidatura, bem como de aceitação das condições de aprovação. -----



18. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO I+D DESIGN E ENGENHARIA AVANÇADOS.

Presente informação de quatro de julho último, da Divisão Municipal Invest Santo Tirso, registada com o número cinco mil quinhentos e cinquenta e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a remeter minuta de Protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Santo Tirso e a Associação I+D Design e Engenharia Avançados, tendo por objeto estabelecer as condições de colaboração entre as partes com vista ao acolhimento de um centro de investigação e desenvolvimento especializado em Santo Tirso, para desenvolver projetos estratégicos, novos produtos e soluções para as indústrias automóvel, de transportes e mobilidade, médica, robótica e aeroespacial, nas instalações da Fábrica de Santo Thyrsos, pelo qual o município cede à Associação o direito de utilização a título gratuito e com caráter temporário de uma sala naquelas instalações. -----

Junta-se cópia da minuta de Protocolo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XIII da mesma. -----

A Associação I+D Design e Engenharia Avançados, tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Aveiro do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia oito de julho último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Aveiro-2 no dia quatro de julho último, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia um de setembro de dois mil e vinte e três. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse celebrar o aludido Protocolo de Colaboração com a Associação I+D Design e Engenharia Avançados. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



19. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A IRMANDADE E SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTO TIRSO (APOIO ÀS ATIVIDADES DO GRUPO CORAL). -----

Presente informação de oito de agosto findo, do Serviço de Programação Cultural, registada com o número seis mil quinhentos e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a remeter minuta de Protocolo de cooperação a celebrar entre o município de Santo Tirso e a Irmandade e Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso, tendo por objeto estabelecer os termos e as condições da cooperação entre as partes no desenvolvimento do Plano de Atividades desenvolvido pela identificada instituição, em especial no que diz respeito à atividade do seu Grupo Coral. -----

A Irmandade e Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso, que detém o estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social, tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia um de agosto findo, válida por três meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e oito de junho último, válida por quatro meses, e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia cinco de julho último. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à Irmandade e Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso uma comparticipação financeira no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), mediante Protocolo de Cooperação a celebrar com a identificada entidade, a pagar nos termos previstos na cláusula quarta do Protocolo e nos demais termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XIV da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1519/2024.-----



O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1342/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 1734/2024, de catorze de agosto findo. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



20. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL AOS AGRUPAMENTOS DE ESCUTEIROS DE SANTO TIRSO, COMPANHIA DE GUIAS DE VILA DAS AVES E GRUPO DE ESCOTEIROS DE SANTO TIRSO. -----

Presente informação do Serviço de Juventude e do Voluntariado, de vinte e três de agosto findo, registada com o número seis mil setecentos e doze, a propor a atribuição de um subsídio anual ao Corpo Nacional de Escutas, à Associação Guias de Portugal e à Associação dos Escoteiros de Portugal, para ajudar a custear as despesas com a realização das atividades dos Agrupamentos de Escuteiros identificados naquela informação, 1.ª Companhia de Vila das Aves da Associação Guias de Portugal e grupo de Escoteiros de Santo Tirso. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais; -----

O Corpo Nacional de Escutas tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-3, no dia seis de junho último, válida por três meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital de Lisboa do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia nove de maio de dois mil e vinte e três; -----

A Associação Guias de Portugal tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-10, no dia dezassete de junho último, válida por três meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital de Lisboa do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia três de outubro de dois mil e vinte e três; -----

A Associação Escoteiros de Portugal tem a sua situação tributária regularizada, conforme

[Handwritten signature]

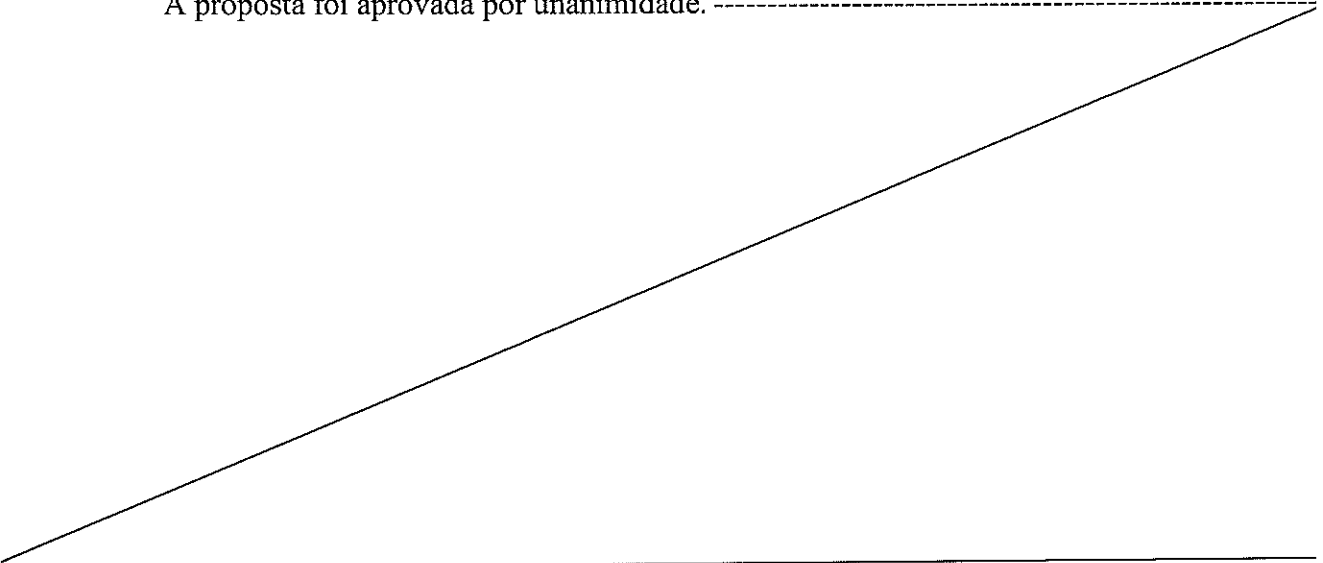
certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-7, no dia vinte e quatro de junho último, válida por três meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital de Lisboa do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e nove de maio último, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e três. -----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir um subsídio no montante de 14.800,00€ (catorze mil e oitocentos euros) ao Corpo Nacional de Escutas, 1.000,00€ (mil euros) à Associação Guias de Portugal e 1.000,00€ (mil euros) à Associação Escoteiros de Portugal, a pagar nos termos que constam daquela informação. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1552/2024, de 28 de agosto findo. -----

Os compromissos inerentes a esta deliberação estão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 1430/2024, 1431/2024, 1432/2024, conforme requisições externas de despesa números 1825/2024, 1828/2024, 1829/2024, todas de 28 de agosto. --

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





21. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À PARÓQUIA DE SANTA MARIA MADALENA DE SANTO TIRSO - RESTAURO DE PEÇAS ESCULTÓRICAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO LITÚRGICO.-----

Presente ofício de dezoito de junho último, da Paróquia de Santa Maria Madalena de Santo Tirso, registado com o número catorze mil e cinquenta e cinco, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com o restauro de peças escultóricas e aquisição de mobiliário litúrgico, cuja estimativa orçamental é de 8.020,00 € (oito mil e vinte euros), mais IVA. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Conservação dos Edifícios e Equipamentos Municipais, conforme informação de vinte de agosto findo, registada com o número seis mil seiscientos e trinta e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito: -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar entidades legalmente existentes, nomeadamente com atividades de natureza cultural ou outras de interesse para o município; -----

Considerando a importância que as Igrejas Locais assumem no seio da comunidade em que se inserem, sendo que os membros da Igreja são simultaneamente membros da comunidade local estando simultaneamente comprometidos com o desenvolvimento social; -----

Considerando que não se pode ignorar que a comunidade paroquial congrega, gera fenómenos comunitários organizados, que contribuem para a construção da sociedade; -----

Considerando que a manutenção e beneficiação do património existente nas paróquias tem interesse para o município; -----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Paróquia de Santa Maria Madalena de Santo Tirso um subsídio no montante de 8.020,00 € (oito mil e vinte euros) para ajudar a custear as



despesas com o restauro de peças escultóricas e aquisição de mobiliário litúrgico, a pagar mediante a apresentação das respetivas faturas.-----

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria Madalena de Santo Tirso tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia doze junho findo, válida por três meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia doze de junho último, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia onze de julho último.

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1539/2024.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1369/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 1762/2024, de vinte e dois de agosto.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



[Handwritten signature]

22. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA AS FESTAS DE NOSSA SENHORA DA GUIA – AGRELA. -----

Presente ofício da Comissão de Festas de Nossa Senhora da Guia, Agrela, enviado por email de vinte e seis de julho último, registado com o número dezoito mil quinhentos e doze, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de Nossa Senhora da Guia, que se realizaram nos dias dezasseis a dezoito de agosto findo. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de catorze de agosto, registada com o número seis mil quinhentos e cinquenta e sete, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das referidas festas. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho; -----

As diversas festas em honra dos Santos Populares e/ou padroeiros das diversas freguesias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes quer de pessoas de fora do concelho, que aqui se deslocam por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais; -----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada; -----

Considerando ainda que as festas em honra de Nossa Senhora da Guia são uma tradição concelhia, que atraem um elevado número de visitantes; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho atribuição de um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) à Comissão de Festas de Nossa Senhora da Guia, para ajudar a custear as despesas com a realização das referidas festividades

A Comissão de Festas de Nossa Senhora da Guia tem a sua situação tributária regularizada



conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia dezanove de julho último válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte e quatro de julho último. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1522/2024. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1344/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 1735/2024, de dezasseis de agosto findo. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



23. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DE ACOLHIMENTO À TERCEIRA IDADE DE RORIZ - CASATIR-----

Presente ofício do Centro de Ação Social de Acolhimento à Terceira Idade de Roriz – CASATIR, de trinta de abril último, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas daquela instituição com a manutenção exterior do edifício, cuja estimativa orçamental é de 26.300,00 € (vinte e seis mil e trezentos euros), mais IVA-----

O assunto vem informado pela Divisão de Ação Social, conforme consta da informação de um de julho último, registada com o número mil seiscentos e vinte e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos da fundamentação da presente deliberação, bem como informação da Divisão de Projetos e Empreitadas sobre o orçamento apresentado pela requerente. -----

Pelo senhor presidente foi dito: -----

Considerando que o Centro de Ação Social de Acolhimento à Terceira Idade de Roriz, possui acordo de cooperação com a Segurança Social para o funcionamento de Centro de Dia, Creche, Estrutura Residencial para Pessoas Idosas e Serviço de Apoio Domiciliário;-----

Considerando que aquela instituição tem vindo a prestar um apoio social muito relevante e de qualidade através das diversas valências que possui, do mesmo modo que tem sido importante na promoção do desenvolvimento concelhio;-----

Considerando que os municípios têm atribuições no domínio da ação social, de harmonia com o previsto na alínea h) do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e considerando as competências da câmara municipal prevista nas alíneas o), u) e v) do artigo 33.º do Anexo I da mesma Lei 75/2013;-----

A identificada instituição tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia um de julho último, válida por três meses; ter igualmente a sua situação contributiva regularizada, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital



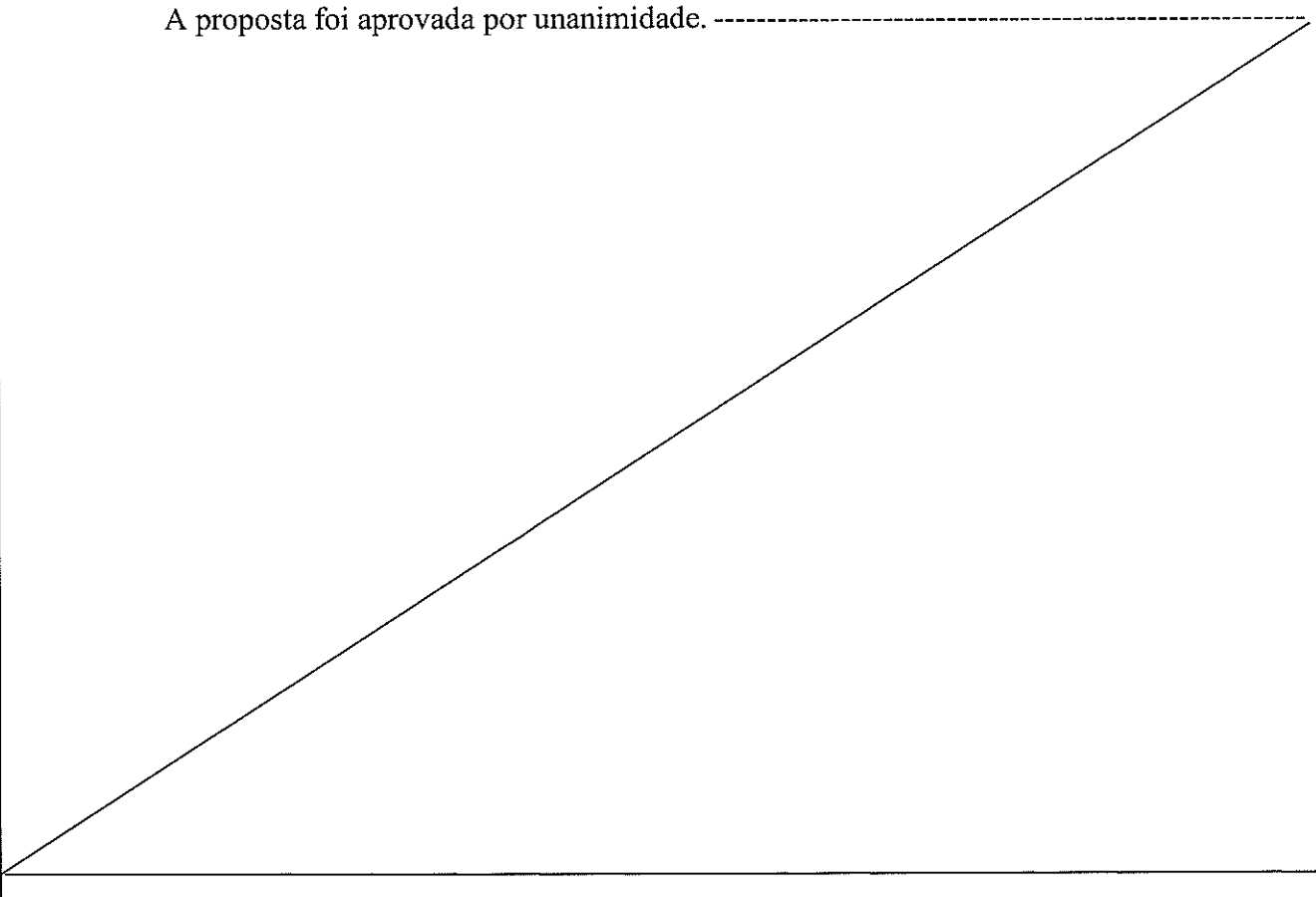
do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia catorze de fevereiro de dois mil e vinte e três. -----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir ao Centro de Ação Social de Acolhimento à Terceira Idade de Roriz um subsídio no montante de 32.349,00 € (trinta e dois mil trezentos e quarenta e nove euros), para ajudar a custear as despesas com o referido investimento.----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1555/2024.-----

O compromisso assumido com a presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1434/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 1831/2024, de vinte e oito de agosto findo. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





24. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE S. TIAGO DE REBORDÕES. -----

Presente ofício da ASSTIR – Associação se Solidariedade Social S. Tiago de Rebordões, de dois de agosto findo, registado com o número dezassete mil novecentos e cinquenta e seis a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a instalação de sistema fotovoltaico para autoconsumo, cuja estimativa orçamental é de 51.685,60 € (cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e cinco euros e sessenta cêntimos), com IVA incluído. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Ação Social, conforme consta da informação de vinte e dois de agosto findo, registada com o número seis mil setecentos e onze, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos da fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente foi dito: -----

Considerando que a ASSTIR – Associação se Solidariedade Social S. Tiago de Rebordões, possui acordo de cooperação com a Segurança Social para o funcionamento de Centro de Dia, Creche, Estrutura Residencial para Pessoas Idosas e Serviço de Apoio Domiciliário; -----

Considerando que aquela instituição tem vindo a prestar um apoio social muito relevante e de qualidade através das diversas valências que possui, do mesmo modo que tem sido importante na promoção do desenvolvimento concelhio; -----

Considerando que os municípios têm atribuições no domínio da ação social, de harmonia com o previsto na alínea h) do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e considerando as competências da câmara municipal prevista nas alíneas o), u) e v) do artigo 33.º do Anexo I da mesma Lei 75/2013; -----

A identificada instituição tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e dois de agosto findo, válida por três meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada, conforme declaração emitida pelo



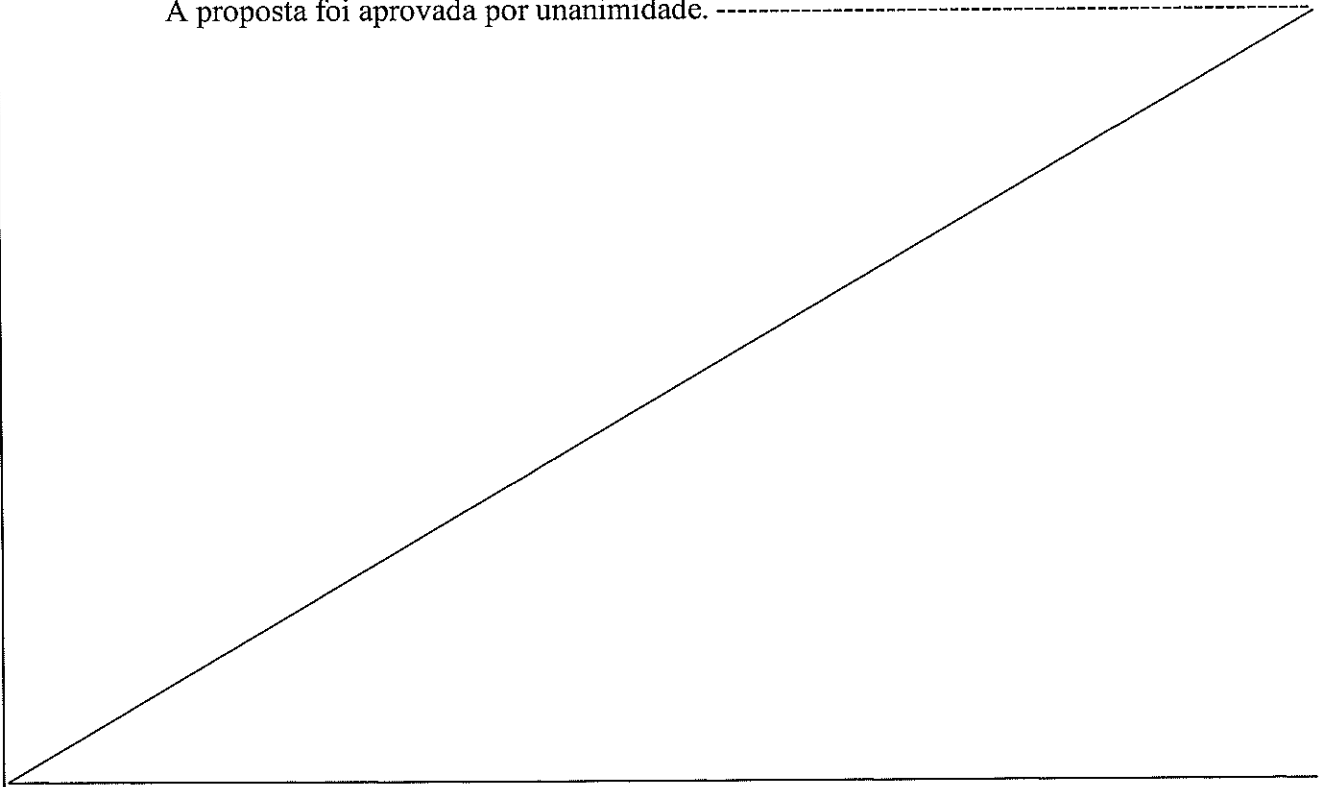
Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia trinta de agosto findo.-----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à ASSTIR – Associação de Solidariedade Social S. Tiago de Rebordões, um subsídio no montante de 10.337,12 € (dez mil trezentos e trinta e sete euros e doze cêntimos), para ajudar a custear as despesas com o referido investimento. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1557/2024.-----

O compromisso assumido com a presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1433/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 1830/2024, de vinte e oito de agosto findo. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





25. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE S. MARTINHO (PROCESSO 22/24 – DESPORTO)-----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 22/24, respeitante pedido da associação denominada Associação Recreativa de S. Martinho, enviado por email de vinte oito de março último, registado com o número sete mil trezentos e setenta e três, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número seis mil setecentos e vinte e quatro, de vinte e três de agosto findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Associação Recreativa de S. Martinho tem sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, em quatro de julho último, válida por três meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia cinco de janeiro último; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando que o pedido de apoio financeiro, mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, vem instruído com os documentos legalmente previstos designadamente a certificação de contas do ano de 2023, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro; -----



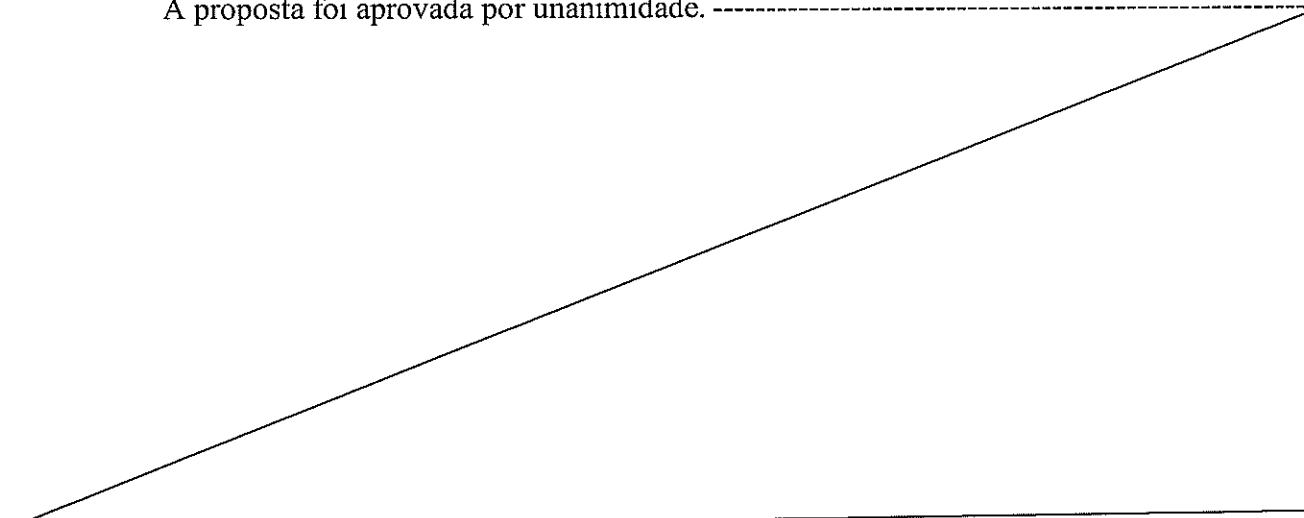
Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e as disposições previstas no Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, aprovado pela assembleia municipal em sessão de 29 de fevereiro de 2024, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 80.000,00€ (oitenta mil euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela Associação Recreativa de S. Martinho no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XV da mesma. --

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1560/2024. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1449/2024, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1846/2024, de 30 de agosto. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





**26. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE COMBITUR - CONSTRUÇÕES S.A. -
PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL. -----**

Presente requerimento da sociedade Combitur - Construções S.A., com sede na Rua de Baiona, n.º 487, freguesia de Vilarinho, deste concelho, enviado por email de cinco de julho último, registado com o número quinze mil seiscientos e onze, a solicitar o reconhecimento do interesse público municipal relativo ao projeto de investimento que consiste na realização de obras de beneficiação das suas instalações, de modo a melhorar o conforto dos colaboradores no local de trabalho, bem como melhorias na rentabilidade produtiva. a que diz respeito o processo de construção registado na câmara municipal com o n.º 437/92- LEDI. -----

O assunto vem informado pela Divisão Municipal Invest Santo Tirso, conforme informação registada com o número seis mil quinhentos e três, de oito de agosto findo, a qual aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal. -----

O investimento previsto tem um orçamento de 700.000,00 € (setecentos mil euros). -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando a fundamentação constante da aludida informação técnica; -----

Considerando que a identificada sociedade tem a sua situação tributária e contributiva regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia 01 de agosto findo, válida por três meses, e declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia 04 de junho último, válida por quatro meses, e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia dezanove de agosto findo; -----

Proponho que a câmara delibere reconhecer o interesse municipal do projeto de investimento atrás referido, para efeitos de redução de Taxas Municipais, designadamente Taxa Municipal de Urbanização e Compensação Urbanística, de harmonia com o previsto na alínea f) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas



[Handwritten signature]

Municipais, cujo valor global já liquidado é de 48.709,42 € (quarenta e oito mil setecentos e nove euros e quarenta e dois cêntimos), resultante de: -----

- Taxas de licença – 855,17€ (oitocentos e cinquenta e cinco euros e dezassete cêntimos);

- Taxa Municipal de Urbanização – 3.427,50 € (três mil quatrocentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos); -----

- Compensação Urbanística – 44.426,75 € (quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e seis euros e setenta e cinco cêntimos).-----

A decisão relativa à percentagem da redução a conceder será tomada por despacho do presidente da câmara, na sequência da informação que vier a ser prestada pela Divisão de Gestão Urbanística.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



27. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE SUPERHIGIENE LDA - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL. -----

Presente requerimento da sociedade Superhigiene Lda., com sede na Rua da Ponte, n.º 37 freguesia de Roriz, deste concelho, enviado por email de vinte e cinco de julho último, registado com o número dezassete mil e trezentos, a solicitar o reconhecimento do interesse público municipal relativo ao projeto de investimento que consiste na criação de uma nova linha para a produção de granulado de plástico com qualidade premium, a partir de resíduos de plástico, principalmente do concelho de Santo Tirso, para o que se mostra também necessário a realização de obras, a que diz respeito o processo de construção registado na câmara municipal com o n.º 77/23 - LEDI.-----

O assunto vem informado pela Divisão Municipal Invest Santo Tirso, conforme informação registada com o número seis mil quinhentos e trinta, de nove de agosto findo, a qual aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal. -----

O investimento previsto tem um orçamento de 1.100.000,00 € (um milhão e cem mil euros)

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando a fundamentação constante da aludida informação técnica; -----

Considerando que a identificada sociedade tem a sua situação tributária e contributiva regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia 20 de junho último, válida por três meses, e declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto de Segurança Social, I.P., no dia 23 de julho último, válida por quatro meses, e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia treze de setembro de dois mil e vinte e três. -----

Proponho que a câmara delibere reconhecer o interesse municipal do projeto de investimento atrás referido, para efeitos de redução de Taxas Municipais, designadamente Taxa de Licença e Taxa Municipal de Urbanização, de harmonia com o previsto na alínea f) do n.º 2 e n.º 3 do



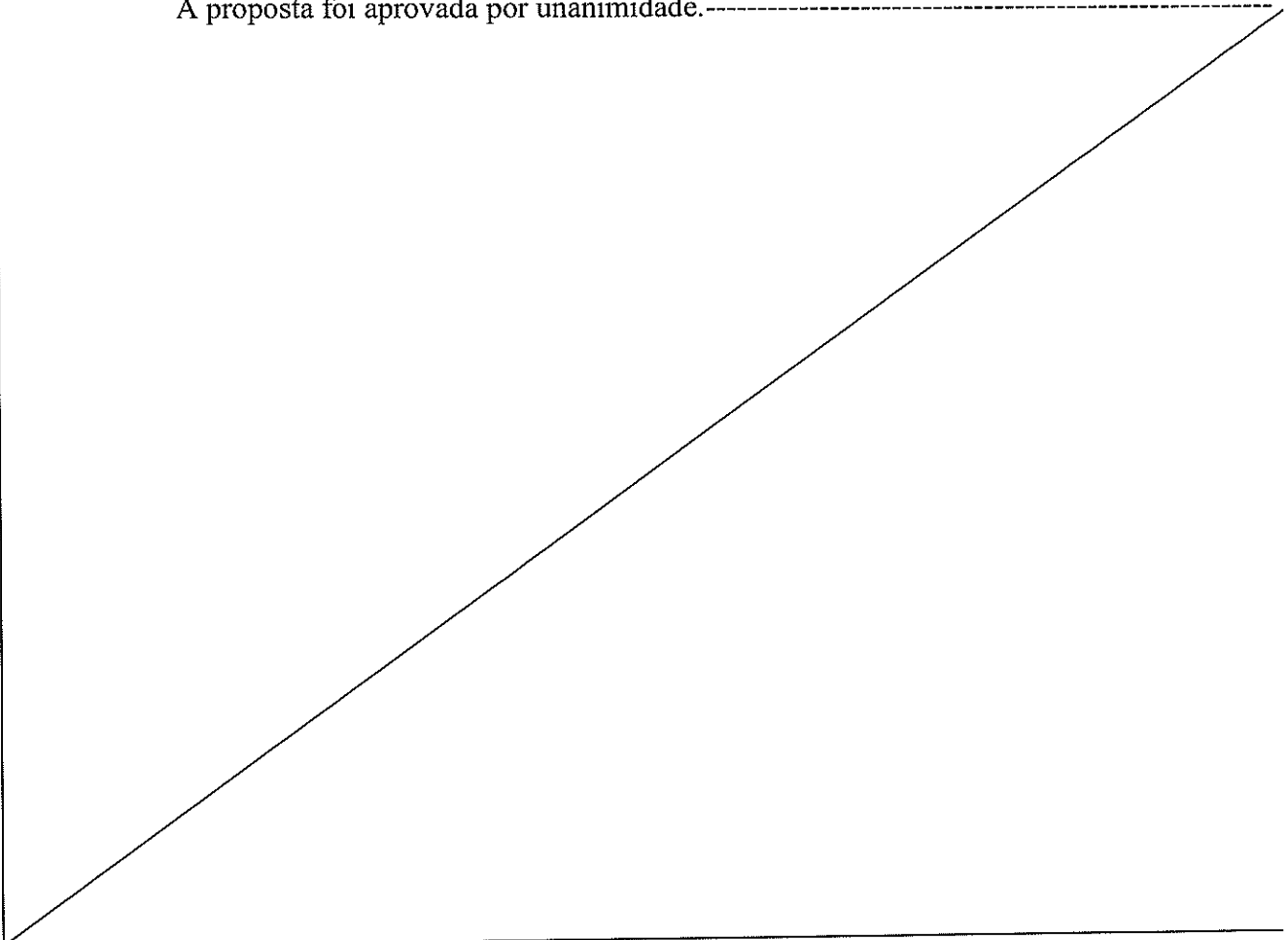
artigo 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, cujo valor global já liquidado é de 27.645,99 € (vinte e sete mil seiscientos e quarenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos), resultante de: -----

- Taxas de licença – 7.713,48€ (sete mil setecentos e treze euros e quarenta e oito cêntimos);

- Taxa Municipal de Urbanização – 19.932,21 € (dezanove mil novecentos e trinta e dois euros e vinte e um cêntimos). -----

A decisão relativa à percentagem da redução a conceder será tomada por despacho do presidente da câmara, na sequência da informação que vier a ser prestada pela Divisão de Gestão Urbanística. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----





PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

Esta reunião teve caráter público em virtude da última reunião pública do mês de agosto (22/08/2024) não se ter realizado por falta de quórum. Pelo que, esta reunião teve a natureza da anterior – pública – o que foi publicitado através de edital n.º 154/2024, afixado no dia vinte e três de agosto inserido na página institucional do município na Internet e publicitado nos locais de estilo, bem como publicado no “Jornal de Negócios” no dia vinte e nove do mesmo mês. -----

Findo o período da ordem do dia, o senhor presidente, e de harmonia com as disposições conjugadas dos artigos 49.º, n.º 2, e 54.º, n.º 3, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 14.º do regimento da câmara municipal, determinou a abertura do período para intervenção do público. -----

Não houve inscrições prévias para intervenções nesta reunião pública da câmara municipal
Nenhuma das pessoas presentes manifestou intenção de pretender intervir neste período.



Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----

ENCERRAMENTO. -----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e quinze minutos. -----

E para constar se lavrou a presente ata que tem sessenta e quatro folhas, apenas utilizadas no anverso e quinze documentos anexos (anexo I, relativo ao item cinco; anexos II e III, relativos ao item seis; anexo IV, relativo ao item sete; anexo V, relativo ao item oito; anexo VI relativo ao item onze; anexo VII, relativo ao item doze; anexo VIII, relativo ao item treze; anexo IX relativo ao item catorze; anexo X, relativo ao item quinze; anexo XI, relativo ao item dezasseis; anexo XII, relativo ao item dezassete; anexo XIII, relativo ao item dezoito; anexo XIV relativo ao item dezanove; e anexo XV, relativo ao item vinte e cinco), que eu *Adriana Pegalhos*

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

Alberto Manuel António d. G.

APROVAÇÃO DA ATA. -----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 19 / 09 / 2024 conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas sete). -----

A Secretária,

Adriana Pegalhos